

LEI N° 1097, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

"AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE
IRAÍ DE MINAS A PAGAR O DÉCIMO
TERCEIRO SALÁRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

A CAMARA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS MG, pelos nobres Edis, APROVA,
e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei municipal:

Art. 1º. Fica autorizado a Câmara Municipal de Iraí de Minas a
pagar o décimo terceiro salário aos vereadores dessa Egrégia Casa
de Leis no corrente ano em diante;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em
vigor na data de sua publicação.

Iraí de Minas MG, 15 de DEZEMBRO de 2017.



ANTONINHO DALL'AGNOL

Prefeito Municipal de Iraí de Minas MG

Certifico que a presente lei foi
publicada como exigido na Lei
Orgânica Municipal em 15/12/2017.

Agente Público Municipal